



LEI Nº 4.280, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 750.000, 00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	016	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Subunidade Orçamentária	001	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Função	23	Comércio e Serviços
Subfunção	691	Promoção Comercial
Programa	2087	Santa Luzia Juro Zero
Projeto Atividade	2651	Fomento ao Empreendedorismo
Fonte		100
Natureza		3.3.90.39.00
Valor		750.000,00

Art. 2º O recurso para atender a abertura de crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02.016.001.04.122.2001.1011 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	155.000,00
02.016.001.04.122.2001.1011 – 3.3.90.39.00 – Outros Ser. Terceiros – P. Jurídica	70.000,00
02.016.001.04.122.2001.1012 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	80.000,00
02.016.001.04.122.2001.1012 – 3.3.90.39.00 – Outros Ser. Terceiros – P. Jurídica	70.000,00
02.016.001.23.691.2301.2154 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
02.016.001.23.691.2301.2154 – 3.3.90.31.00 – Premiações C. Artísticas..	10.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

02.016.001.23.691.2301.2154 – 3.3.90.32.00 – M. Bem/Serviço p/ Dist. Gratuita	10.000,00
02.016.001.23.691.2301.2154 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Desp.com Locomoção	30.000,00
02.016.001.23.691.2301.2154 – 3.3.90.36.00 – Pessoa Física	20.000,00
02.006.009.06.182.2086.1003 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	300.000,00
TOTAL	750.000,00

Art. 3º Fica incluída a ação 2651, na Lei nº 4.221, de 11 de janeiro de 2021, que "Dispõe Sobre a Revisão do Plano Plurianual de Ações Governamentais do Município de Santa Luzia Para o Exercício de 2021", atendendo ao discriminado no art. 1º:

2651 - Fomento ao Empreendedorismo

Art. 4º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º da Lei nº 4.217, de 30 de dezembro de 2020, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências”.

Art. 5º O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, e o § 2º do art. 144 da Lei Orgânica do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de junho de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 17/06/2021
NOME: Rosa Ângela de Souza
MAT. 10884
MATRÍCULA: [assinatura]
SETOR DE PROTOCOLO